

sentença) na 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, previstas nos dias 27 a 31 de março, 03, 04, 05, 10 e 11 de abril do corrente ano, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial que sejam titular, tenham sido designados ou para as quais tenham competência prorrogada.

Art. 2º. Prorrogar a competência dos juízes de direito Clóvis de Souza Lodi, Flávio Mariano Mundim, Luis Gustavo Alcalde Pinto, da juíza de direito Evelin Campos Cerqueira Bueno, dos juízes de direito substituto Bruno Perrotta de Menezes, Jorge Luiz Lima da Silva Filho, Mateus Pieroni Santini e das juízas de direito substituto Isabela Vieira de Sousa Gouveia, Vivian Buonalumi Tacito Yugar e Gláucia Aparecida Gomes para realização de audiências e demais atos processuais delas decorrentes (inclusive despacho, decisão e/ou sentença) na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco, previstas nos dias 27 a 31 de março, 03, 04, 05, 10 e 11 de abril do corrente ano, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial que sejam titular, tenham sido designados ou para as quais tenham competência prorrogada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 24/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 16/2023**

**Pregão Presencial n.º 021/2022**

**Processo: 039/2022 da Prefeitura de Xapuri**

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2022

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa VITÓRIA REGIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora de alimentação como: Marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a Comarca de Xapuri.

Valor Total : R\$ 10.00,00 (dez mil reais)

Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, o Decreto Estadual 4.767/2019, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Maria Goreth de Amorim (fiscal) e Ana Paula Viana de Lima Carrilho (gestor).

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 9/2023**

**Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022**  
**Processo nº: 000084-31.2022.8.01.0000**

**Modalidade: Pregão**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO TARDIA conforme art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, para aquisição de equipamentos necessários para expansão do sistema de vídeo videoconferências das audiências em matéria criminal realizadas pelo TJAC, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho Ajustados, Convênio Plataforma +Brasil nº 886484/2019, SEI 0006279-37.2019.8.01.0000, (evento 1130646), adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços nº 210/2022 e Nota de Empenho nº 2022/1879, para atender as necessidades de ampliação da capacidade de processamento de dados do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO DO EDITAL.

Valor Total da Ata: R\$ 1.876.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil reais)

Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Elson Correia de Oliveira Neto (fiscal) e Raquel Cunha da Conceição (gestor)

Processo Administrativo nº: 0000613-16.2023.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: ASJUR

Relator: Des. Luis Camolez

Requerente: NUSAP

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Curso/Participação/Inexigibilidade/Legalidade.

## DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual que versa acerca de solicitação oriunda do Núcleo Socioambiental Permanente deste Sodalício, por intermédio da qual a gestora da citada unidade, Valcilda Amorim, requereu autorização para participação no curso: "Planejamento, Controle e Compensação de Carbono em Organização Públicas", com metodologia com foco na elaboração de Plano de Compensação de Carbono em Organização Públicas, com horizonte até 2030, nos termos delineados no artigo 24, da Resolução CNJ n.º 400/2021 (Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário), que realizar-se-á nos dias 27 e 28 de março do corrente ano, a ser ofertado pela empresa Conexões Educação, na modalidade EAD.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) solicitação de contratação (SEI – Evento n.º 1416887); b) estudo técnico preliminar (SEI – Evento n.º 1416476); c) certidões e declaração (SEI – Eventos n.ºs 1411131, 1411132/1411133, 1411134 e 1411138); d) mapa de preços (SEI – Evento n.º 1418691); e) proposta (SEI – Evento n.º 1412061); (f) manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação (SEI – Evento n.º 1418685); h) informação de disponibilidade financeira (SEI – Evento n.º 1420639).

No âmbito da Gerência de Contratação da Diretoria de Logística deste Sodalício – GECON, houve posicionamento favorável do gestor pela contratação direta da empresa em questão, prescindindo de certame licitatório (SEI – Evento n.º 1418685).

Há disponibilidade orçamentária e financeira destinada a custear a contratação encartada nestes autos (SEI – Evento n.º 1420639).

Com essas considerações, hei por bem, acolher o Parecer ASJUR colacionado ao SEI – Evento n.º 1423787, e, por conseguinte, autorizar a inscrição de um(a) servidor(a) deste Pretório, no curso: "Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organizações Públicas", a ser ministrado pela empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º 07.774.090/0001-17, na modalidade Ead Online, com carga horária de 8 h/a (oito horas horas-aula), que realizar-se-á nos dias 27 e 28 de março vindouro, o que faço com espeque no art. 25, inciso II, em combinação com os arts. 13, inciso VI, e 26, parágrafo único, todos do Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).

À GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 24/03/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ata de Registro de Preços 26/2023**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 119/2022**  
**Processo nº 0006186-69.2022.8.01.0000**

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 119/2022, homologada em 24/02/2023, processo administrativo n.º 0006186-69.2022.8.01.0000, RESOLVE registrar os preços do fornecedor abaixo elencado, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, obedecendo os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.